II PRÊMIO DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA DE VOLTA REDONDA

INOVA VR – SAÚDE- 2012.

EDITAL 2012

O Município de Volta Redonda, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, com o apoio das Instituições de Ensino da cidade, estará promovendo o **II PRÊMIO INOVA VR- SAÚDE- 2012**, que visa estimular o interesse para a área de Ciência, Tecnologia e Inovação (C, T& I) com vistas ao desenvolvimento de novas idéias e a produção de inovações tecnológicas, premiando os destaques e apoiando os projetos que possam se transformar em soluções para os problemas de saúde da cidade, despertando talentos, incentivando o empreendedorismo e o surgimento de lideranças.

O **II PRÊMIO INOVA VR- SAÚDE- 2012** premiará projetos, dispositivos, sistemas e procedimentos que apresentem soluções práticas para problemas na área de saúde.

Art. 1º - Poderão se inscrever no **II PRÊMIO INOVA VR- SAÚDE - 2012** estudantes universitários de instituições públicas ou privadas, e profissionais de diversas áreas da Região do Médio Paraíba.

Art. 2º - A Inscrição dos projetos poderá ser realizada até 30 de Setembro de 2012.

Parágrafo Primeiro: Somente poderão participar os autores que efetuarem sua inscrição, obrigatoriamente via *internet*, por meio do preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, até no máximo às 18h do dia 30 de Setembro de 2012 no endereço www.portalvr.com/inovavrsaude2012, e os trabalhos elaborados em processador de texto, em fonte arial 12, alinhamento justificado, espaçamento duplo e encaminhados em formato de arquivo digital: "pdf" e/ou" jpg" podendo conter anexos que melhor ilustrem e demonstrem as inovações desenvolvidas, com um máximo de dez páginas (incluindo a bibliografia e a folha de rosto).

Parágrafo Segundo: Os Projetos a serem apresentados nas áreas temáticas elencadas no art. 3.º deverão ser compostos por:

a) Ficha de Inscrição (gerada no ato da inscrição online) contendo:

1. Autores (dados de identificação);
2. Contato;
3. Declaração de compromisso de todos os autores (disponibilizada no site);
4. Título do trabalho;
5. Descrição da idéia (resumo).

b) Relatório descritivo do trabalho contendo:

I- Título do trabalho;
II- Descrição detalhada da idéia:

- Descreva o que existe de novo na proposta;
- Relevância da Inovação Tecnológica;
- Qual o público a que se destina a idéia;
- Já solicitou registro de patente;
- Apresente desenhos/modelos/projeto conceitual e/ou detalhado do produto, dispositivo, sistema e/ou procedimento;
- Orçamento detalhado.

Parágrafo Terceiro: Todos os participantes (autores) vencedores ou não, concordam em ceder ao Município de Volta Redonda, caso seja do interesse deste, os direitos de publicação dos trabalhos apresentados em qualquer meio de divulgação, bem como permitem a utilização de seu(s) nome(s) e imagem para a divulgação da premiação em qualquer meio de comunicação sem qualquer ônus para o Município de Volta Redonda.

Parágrafo Quarto: Todos os participantes autorizam o Município de Volta Redonda a utilizar seus projetos em programas de serviços voltados para a municipalidade.

Parágrafo Quinto: Será de responsabilidade dos participantes manter espaço suficiente na caixa-postal eletrônica informada no momento da inscrição on-line, para as confirmações, informações e solicitações da Comissão Organizadora.

Parágrafo Sexto: Cada inscrito poderá participar com um ou mais projetos, individualmente ou em equipe, devendo efetuar uma inscrição para cada projeto.

Parágrafo Sétimo: No caso de trabalho em equipe serão permitidos até cinco participantes por equipe.

Art. 3º - Serão as seguintes as áreas temáticas admitidas no concurso:

Prevenção, promoção, tratamento e gestão em todos os aspectos de atenção as redes de saúde, considerando as prioridades municipais tais como: dengue, atenção ao idoso e humanização no atendimento.

Parágrafo Primeiro: A Comissão Organizadora, e a Comissão Avaliadora, serão compostas pelos seguintes membros:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- Hospital Municipal Munir Rafful;
- Hospital São João Batista;

Parágrafo Segundo: Os projetos podem ser variações ou aperfeiçoamentos de técnicas conhecidas. Sendo obedecidos os seguintes critérios de escolha:

- Originalidade
- Abrangência
- Exeqüibilidade

Parágrafo Terceiro: Valor da pontuação será de 0 (zero) a cem (100).

Parágrafo Quarto: Os trabalhos classificados deverão ser submetidos à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa - Hospital Munir Rafful, cujo parecer sobre sua implantação no município de Volta Redonda, poderá orientar a decisão final da Comissão Organizadora/Avaliadora. Acessar site do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, através da página do Hospital Municipal Munir Rafful, no www.portalvr.com, para apresentação ao CEP, de todos os documentos solicitados, quando aplicáveis. Entregar documentação no Comitê de Ética em Pesquisa – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, aos cuidados de Janete Aparecida de Lima – Secretária do CEP.

Parágrafo Quinto: A Comissão Organizadora/Avaliadora também ficará responsável pelo acompanhamento da implantação dos projetos nos hospitais citados, juntamente com o(s) autor (es) dos projetos pelo período mínimo de um mês e máximo de 12 (doze) meses.

Art. 4º - O **II PRÊMIO INOVA VR- SAÚDE- 2012** premiará os seis melhores trabalhos conforme decisão da Comissão Organizadora/ Avaliadora.

Parágrafo Primeiro: A premiação consiste em:

a) Primeiro e segundo lugares: serão concedidos ao (s) autor (es) o prêmio em dinheiro no valor de R$5.0000,00 (cinco mil reais);

b) Terceiro e quarto lugares: serão concedidos ao (s) autor (es) o prêmio em dinheiro no valor de R$3.000,00 (três mil reais);

c) Quinto e sexto lugares: serão concedidos ao (s) autor (es) o prêmio em dinheiro no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Segundo: No caso de trabalho em equipe o prêmio deverá ser rateado entre os membros da equipe.

Parágrafo Terceiro: As despesas decorrentes do presente concurso serão cobertas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Parágrafo Quarto: Não haverá premiação em caso de menos de 10 (dez) trabalhos inscritos.

Parágrafo Quinto: Todos os autores dos trabalhos enviados receberão Certificado de Participação.

Parágrafo Sexto: Para a implantação dos trabalhos ou projetos premiados, o Município concederá ao seu autor ou aos seus autores, que participarem ativamente de sua operacionalização, o mesmo valor do prêmio recebido por ocasião da premiação após o projeto totalmente implantado e em funcionamento.

Art. 5º - Caberá à Comissão Organizadora/Avaliadora conceder o **II PRÊMIO INOVA VR- SAÚDE -2012** em sessão pública em local e data a serem divulgados pela PMVR, no prazo máximo de noventa dias a contar do último dia de inscrição, constante do art. 2º.

Art. 6º - As decisões da Comissão Avaliadora e da Comissão Organizadora não serão susceptíveis de recurso.

Art. 7º - A Inscrição e o envio de trabalhos para o concurso implicam em total e irrestrita aceitação aos termos do presente Edital, assim como autorização irrevogável do uso de imagem na divulgação do certame.

Art. 8º - Os casos omissos deste Edital serão apreciados pela Comissão Organizadora/Avaliadora

Art. 9º -. Este Edital tem validade limitada ao período de realização do **II PRÊMIO INOVA VR – SAÚDE- 2012.**

VOLTA REDONDA, 06 DE JULHO DE 2012.